



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.569/2001

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO GOTARDO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado e oficializado por força desta Lei, de **RUA FERNANDO FERREIRA DA SILVA SANTOS**, o logradouro identificado como Rua Sigma na Planta Geométrica do Bairro Gotardo, que complemente o logradouro de mesmo nome no Bairro São Gotardo.

Art. 2º - O Poder Executivo fará as devidas comunicações aos órgãos e as empresas, e fará a confecção e afixação das placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de novembro de 2001.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé